

Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA
Assessoria Especial - ASSESP

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – CECA

Data: 20 de Março de 2025

Local: Virtual - Plataforma Meet

Horário: 14:00hrs

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, de forma virtual pela Plataforma Meet, reuniram-se os membros da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, na ocasião a Presidente da CECA, a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEXEC-PGI da SEMA, Sra. **Karyna Leal**, agradeceu a presença de todos e após constatar a existência de quorum regulamentar, de acordo com “Cap. III da Estrutura e Composição Organizacional” do Regimento Interno publicado no DOE em 12/03/2018:(https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2019/02/REGIME_NTO-INTERNO_CECA_12_03_2018.pdf), declarou-se aberta a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA do ano de 2025, registrando-se as seguintes presenças: **Luiza Thamys Jatá Cavalcante Castelo** (Secretária Executiva da CECA – membro titular), **Maik dos Santos Barbosa** (COAFI/SEMA – membro titular), **Patrícia Jacaúna Barbosa** (COBIO/SEMA – membro titular), **Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho** (Vice-Presidente da CECA - Superintendência/SEMACE - membro suplente), **Carolina Braga Dias** (DIFIS/SEMACE – membro titular) e **Lívia de Castro e Silva Mendes** (DICOP/SEMACE – membro titular), rerepresentando-se a pauta, material enviado por e-mail em 17 de março do ano corrente.

1.A Sra. Dayane Silva, no início da reunião, reitera o envio aos membros da Câmara, por e-mail, do ofício de convocação, a pauta e o plano de trabalho para apreciação, objetivando a deliberação acerca das demandas apresentadas.

2.No primeiro item da pauta, apresentou-se para discussão e aprovação sobre o pedido de CANCELAMENTO dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 01/2021 da empresa Lightsource Bom Lugar IV Geração de Energia, TCCA nº 02/2021 da empresa Lightsource Bom Lugar V Geração de Energia S.A; TCCA nº 03/2021 da empresa Bom Lugar VI Geração de Energia S.A; TCCA nº 04/2021 da empresa Lightsource Bom Lugar VII Geração de Energia S.A; TCCA nº 05/2021 da empresa Lightsource Bom Lugar VIII Geração de Energia S.A e TCCA nº 06/2021 da empresa Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia S.A. A Sra. Dayane Silva reiterou sobre o envio do ofício por parte da empresa, na qual justifica a solicitação de cancelamento, informando a inviabilidade econômica, em virtude do corte de geração de energia na região do Nordeste, o aumento de impostos de importação, a alta do câmbio, bem como o baixo preço de energia, o que culminou no cancelamento do empreendimento. Considerando que não houve pagamento de compensação ambiental, não sendo

Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA
Assessoria Especial - ASSESP

constatada intervenção no local do projeto, conforme parecer técnico nº 484/2025 – DICOP/GECON - Processo nº 57022021176202440 emitido pela SEMACE, se manifestando favorável à descontinuidade definitiva da licença, não havendo dúvidas, e nem questionamentos por parte dos membros, a Presidente da CECA submeteu à aprovação dos membros presentes, sendo contabilizados todos os 7 (sete) votos favoráveis ao pedido de CANCELAMENTO dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental, supracitados.

3. Em relação ao segundo item da pauta, apresentou-se para discussão e aprovação a solicitação do Plano de Trabalho Nº 03/2025 referente à contratação de serviços de serigrafia para a aquisição de 6.788 (seis mil setecentas e oitenta e oito) blusas para a campanha da Festa Anual das Árvores (FAA) 2025, no valor total de R\$ 121.178,70 (cento e vinte e um mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos), com a utilização dos recursos oriundos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA no 03/2024 da empresa ARAPUÁ III na modalidade de compensação física, em parcela única. O recurso será executado ainda neste ano, no período de março a abril. A Sra. Karyna Leal reiterou que o processo licitatório para a campanha não foi finalizado em tempo, levando em conta a proximidade do evento e em preocupação com a não realização da campanha. A equipe da Sema buscou algumas empresas que possuíam parcela a vencer de compensação, que conseguissem atender à realização da Festa Anual das Árvores. A Sra. Karyna Leal salientou que a empresa citada estará antecipando uma parcela de pagamento para atender à campanha, tendo em vista que os materiais serigráficos possuem fonte de compensação, não havendo quaisquer impedimentos para a realização. No processo constam 03 (três) propostas, sendo considerada para a contratação a proposta de menor valor, sendo reduzido o quantitativo de materiais para a campanha em virtude da urgência para a realização. Não havendo contestações por parte dos membros, a Presidente da CECA submeteu à aprovação dos membros presentes, sendo contabilizados todos os 7 (sete) votos favoráveis ao Plano de Trabalho Nº 03/2025.

4. Dando prosseguimento ao último item da pauta, apresentação, discussão e votação da solicitação do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 09/2019 da Aracati Energia Renovável LTDA, nova razão social de Kairos Wind Holding S.A. A Sra. Dayane Silva explanou o caso, rememorando que em janeiro de 2025 foi realizada uma reunião no auditório da Sema, onde estiveram presentes os representantes da empresa, bem como os membros da SEMA/SEMACE que compõem a CECA, com o objetivo de alinhamento em relação à mudança societária que a empresa havia passado, como também o processo de emissão da Licença de Operação (LO) de Kairós 6, contemplando a finalização da Fase 1 (Kairós 1, 2 e 6) do empreendimento, tendo em vista que Kairós 1 e 2 já possuem Licença de Operação (LO). Ficou alinhado que a empresa enviaria um ofício para a SEMACE, solicitando a suspensão das demais licenças por um prazo de 1 (um) ano para manifestação da mesma em relação à implantação ou não da fase 2 do empreendimento. A Sra. Carolina Braga questionou se a licença de instalação já estava suspensa, sendo confirmada a informação pela Sra. Lívia de Castro, ficando constatado o envio do ofício por parte da empresa à SEMACE, ficando a cargo da SEMA a cobrança do saldo remanescente no valor de R\$ 113.019,58 (cento e treze mil e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) a ser pago pela empresa a título de compensação ambiental, bem como a formalização do aditivo. Não havendo dúvidas, a Presidente da CECA submeteu à aprovação dos membros presentes, sendo contabilizados todos os 7 (sete) votos favoráveis ao pedido do Primeiro

Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA
Assessoria Especial - ASSESP

Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 09/2019 da Kairos Wind Holding S.A.

5. Finalizada a pauta, a Presidente da CECA – membro suplente, a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEEXEC-PGI da SEMA, Sra. Karyna Leal deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária da CECA. Como encaminhamento, **a CECA enviará por e-mail a todos os presentes uma cópia da presente ATA para o devido conhecimento e/ou alterações, caso necessário.**

8. Amparada pelo presente documento, em que EU, **Luiza Thamys Jatay Cavalcante Castelo**, Secretária Executiva da CECA, dou fé, firmo que até a próxima reunião deverá ser assinado pelos membros que se fizeram presentes à reunião:

Karyna Leal Ramos _____

Luiza Thamys Jatay Cavalcante Castelo _____

Patrícia Jacaúna Barbosa _____

Maik dos Santos Barbosa _____

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho _____

Carolina Braga Dias _____

Lívia de Castro e Silva Mendes _____